



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4443

QUINTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2016

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
MERITI - PREVI.....	3
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer....	3 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2162/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2016, **OZIEL BARBOSA DA SILVA** - Matrícula nº 99022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2163/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 14 de maio de 2016, **FERNANDA CARNEIRO DA SILVA MORATELLI** - Matrícula nº 91998, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico – Serviços ao Cidadão, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2164/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de maio de 2016, **VIVIANE NETTO RAMALHO** - Matrícula nº 99023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico – Serviços ao Cidadão, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2166/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2016, **MARCO AURELIO SANTOS DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 99025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Divisão Administrativa Regional, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2167/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2016, **DAVI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Matrícula nº 99026, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Divisão Administrativa Regional, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2171/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de março de 2016, **ROSIANE MICHELE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 78617, do Cargo Commissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2172/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2016, **ANTONIA DE MARIA VIEIRA MOTA** - Matrícula nº 78704, para exercer o Cargo Commissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2174/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2016, **ANDREIA REGINA SANTOS DA SILVA** - Matrícula nº 99030, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2207/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R os termos da Portaria nº 1768/2016-SEMAD, que nomeou **FRANCISLENE CESAR DE ARAUJO PINHO** - Matrícula nº 98934, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde, leia-se: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2211/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de maio de 2016, **CRISTIANE BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA** - Matrícula nº 99052, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2326/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário RAPHAEL JOAQUIM TELES CYRILLO – Médico - Matrícula nº 9525, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12354/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MERITI - PREVI

P O R T A R I A - 0 1 - R V / 2 0 1 6 - M E R I T I - P R E V I

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

REVERTER a contar de 28 de setembro de 2015, a cota-parte percebida pelo pensionista MAURICIO HAKUBOWICZ, CPF nº 058.976.727-50, matrícula 60752, falecido em 28 de setembro de 2015, para a pensionista MARIA LUIZA GONÇALVES JAKUBOWICZ, matrícula 60750, que passa a perceber 100% dos proventos deixados por seu esposo falecido MANOEL JAKUBOWICZ, Fiscal de Tributos Municipal, com fundamento no Parágrafo Único do Art. 35 C/C Art. 36, II do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo nº 712/2015, ficando a fixação do benefício, conforme abaixo discriminado:

1- Vencimento.....	Dec. nº 5733/14/15.....	R\$788,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM..... (65%).....	R\$512,20	
3- Sexta parte: Art. 172 da L. 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6)...	R\$131,33	
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM..... (20%).....	R\$157,60	
5- Produtividade Fiscal: Lei 335/84 e LC 048/2000.... (800 pts)....	R\$7.564,80	
6- Emenda a LOM nº 29/04 (SM).....	R\$5.400,00	
7- TOTAL	DOS	PROVEN-	
TOS.....	R\$14.553,93	

(Valores vigentes na data do óbito do pensionista)

São João de Meriti, 07 de junho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

P O R T A R I A - 0 1 0 / 2 0 1 6 - M E R I T I - P R E V I

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 042-AP/2016-MERITI-PREVI, publi-

cada no DOM nº 4423, de 10/05/2016, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo nº 7504/2015. São João de Meriti, 07 de junho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

P O R T A R I A - 0 2 5 - R T / 2 0 1 6 - M E R I T I - P R E V I

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

RETIFICAR as Portarias 039-AP/2016-Meriti-Previ, 040-AP/2016, 041-AP/2016, 043-AP/2016, publicadas no Dom nº 4423, de 10/05/2016, acrescentando na fundamentação das mesmas o Art. 6º-A, dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012. Ref. aos Processos Administrativos 7525/2015, 13158/2015, 13153/2015, 13154/2015, respectivamente. São João de Meriti, 06 de junho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

P O R T A R I A - 0 2 6 - R T / 2 0 1 6 - M E R I T I - P R E V I

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria 015-PS/2016-Meriti-Previ, publicada no DOM nº 4433, de 24/05/2016, que concedeu pensão a CONCEIÇÃO SILVA REIS DOS SANTOS, CPF nº 004.565.587-13, data de nascimento 24/03/1966, onde se lê: data de nascimento 02/02/1962, leia-se: data de nascimento 01/07/1962. Ref. ao Processo de pensão nº 900/2016. São João de Meriti, 07 de junho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
01 DE JUNHO DE 2016

Designa os Supervisores Educacionais Lucilei Rodino Tavares, matrícula nº 7264, Cristina Cristiano de Faria Luz, matrícula nº 10046, e Adriana Lin Gonçalves, matrícula nº 8677, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Vistoria Final, para o Colégio Guerra Ltda - ME, situado na Rua Bernardino, nº 80, Agostinho Porto – Município de São João de Meriti/RJ, de acordo com o Processo nº 9485/2015, de 24/07/2015.

Rosemary Marques Lyrio
Coordenadora de Legislação e Normas

P A R E C E R Nº 04/2016-CME/SJM

HISTÓRICO

O Conselho Municipal de Educação analisa o Ofício nº 296/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer solicitando ao egrégio Conselho Parecer para a Autorização de Funcionamento para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Conforme observado pela Coordenadoria de Legislação e Normas, que após pesquisa no arquivo das escolas municipais, constatou a inexistência de Parecer Autorizativo emitido pelo Conselho Municipal de Educação para as escolas municipais e municipalizadas. Sendo assim solicitada, em caráter de urgência, e encaminha a documentação para análise e pronunciamento deste Conselho.

O Conselho Municipal de Educação de São João de Meriti no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a não localização de Ato de Autorização das unidades escolares da rede municipal de ensino;

Considerando que a legislação educacional em vigor estabelece a necessidade de Parecer de Autorização para todos os estabelecimentos educacionais;

Considerando a necessidade de regularizar a situação escolar do alunado matriculado e dos ex-alunos das escolas mencionadas, resolve através de Parecer Único pronunciar-se acerca das unidades escolares municipais abaixo:

• CRECHE CMEI VILA RUTHE
Rua Moçambique, nº 02, Bairro Jardim Santa Rosa
Lei Complementar nº 165 de 29/04/2014.

• CRECHE MUNICIPAL C.E.D.I.A.S
R. Ibicuí, s/nº - Parque Tietê.
Decreto de criação nº 2012, de 27/03/90.

• CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ
Rua Fernandes Queiroz c/ Rua Porto Alegre, s/n – Jardim Metrôpole.
LEI nº 1196 de 06/11/02.

• CRECHE MUNICIPAL ERNANI DO AMARAL PEIXOTO
R. Paulo de Frontin, 878 - Vila Jurandir
Decreto de criação nº 2392 de 03/12/1992
Decreto nº 3328, de 18/03/99. Muda a denominação da Unidade Escolar Municipal.

• CRECHE MUNICIPAL FAVO DE MEL
Av. Dr. Arruda Negreiros, s/nº esquina c/ Rua Sumidouro, lote5, 6, 7 a 86 - Coelho da Rocha.
LEI 1298, de 11/08/04.

• CRECHE MUNICIPAL LINDAURA AMORIM
R. Pastor Joaquim Rosa, 499 – Jardim Meriti
LEI nº 616 de 12/12/90

• CRECHE MUNICIPAL MARIA ALVES LAVOURAS
R. Olaria, s/nº - Centro – São João de Meriti.
LEI nº 736 de 03/12/92.

• CRECHE MUNICIPAL MARIA FERREIRA FILGUEIRAS
Rua Araguari c/ Rua Visconde de Niterói, s/nº - Jd Metrôpole.
Lei nº 1197 de 06/11/02.

• CRECHE MUNICIPAL RENASCER
Av. Sarapuí, s/nº esquina c/ Av. Pasteur – Parque Alian
LEI nº 1299 de 01/09/04.

• CRECHE MUNICIPAL SANTA CLARA
Estrada São João – Caxias, 122 – São João de Meriti.
LEI nº 974, de 15/09/98.

• JD. DE INFÂNCIA MUNICIPALIZADO PIPA
Rua Anchieta s/nº - Pça da Bandeira – Vilar dos Teles
Decreto de criação nº 3333, de 22/03/99.

• E.M. ADÉRITO GOMES GOUVEIA
R Coronel Raimundo Sampaio, 1016 - Jardim Botânico.
Decreto de criação nº 1719, de 11/07/88.

• E.M. AMÉLIA BARBOSA DE MOURA
R. Gil de Queiróz, s/no - Parque Análândia.
Decreto de criação nº 2392, de 03/12/92.

• E.M. ANTÔNIO GUEDES
Rua Brisamar, 155 – Trezentos.
Lei Complementar nº 093, de 01/08/07- Pub. 02/08/2007.

• E.M. ARMANDO DE OLIVEIRA
R. Maria Januária, s/no – Centro.
Decreto de criação nº 2392 de 03/12/92. Decreto nº 3335, de 23/03/99. Que modifica a denominação para CMEI Armando de

Oliveira e Lei Complementar nº 160 de 29/04/2014. Que modifica a denominação para Escola Municipal Armando de Oliveira.

• E.M. BARÃO DO RIO BRANCO
R. Guatemalense, s/no - Parque Barão do Rio Branco
Decreto de criação nº 2392, de 03/12/92.

• E.M. CASIMIRO DE ABREU
Av. Miguel Couto, 619 – Jardim Sumaré
Decreto de criação nº 2392, de 03/12/92.

• E.M. DR. CHRISTOVÃO BERBERÉIA
R: Antonio Martins, s/nº – São Mateus
Processo de Municipalização nº E03/3.645/2009, Pub. 10/03/2010

• E.M. DENISE CERQUEIRA
Av. Mendes de Oliveira, s/nº - Grande Rio.
Lei nº 1282, de 11/05/04. Dispõe sobre a criação do CMEI Denise Cerqueira.
Lei Complementar nº 162 de 29/04/2014. Que modifica a denominação para Escola Municipal Denise Cerqueira.

• E.M. DR. GETÚLIO DE MOURA
R. Rio das Ostras, s/no - Parque Tietê
Decreto de criação nº 2392, de 03/12/92

• E.M. DR. JOÃO ALVES MARTINS
Av. Canal, s/no - Vilar dos Teles
Decreto de criação nº 2392, de 03/12/92.

• E.M. DEPUTADO LUCAS DE ANDRADE FIGUEIRA
R. Queluz, 23 - Venda Velha
Decreto de criação nº 970, de 13/01/83.

• E.M. EDILBERTO RIBEIRO DE CASTRO
R. Euzébio Tostes, s/no - Parque Araruama
Decreto de criação nº 2392, de 03/12/92.

• E.M. FRANCISCA JEREMIAS
R. Alaíde de Menezes, s/no - Vilar Formoso
Decreto de criação nº 2392, de 03/12/92.

• E.M. FRANCISCO AGOSTINHO DO COSTA
R. Rubens Peixoto, s/no - São Matheus
Decreto de criação nº 2392, de 03/12/92.

• E.M. GENEAL CHARLES DE GAULLE
R. Fernando Rodrigues, s/no - Grande Rio
Decreto de criação nº 31, de 18/01/71

• E.M. HENFIL, CHICO E BETINHO
Av. Getúlio Vargas, s/no - Vila São José
Decreto de criação nº 1673, de 21/04/88.

• E.M. IGNÁCIO LUCAS
R. do Chumbo, 513 - Parque Alian
Decreto de criação nº 973, de 13/01/83.

• E.M. IRACEMA CAMPOS FERNANDES
Rua Elisário de Souza, nº 600 – Vila Norma
Decreto de criação nº 4273, de 06/08/04.

• E.M. JORGE CHEUEN
R. Ana, 453 - Vila Tiradentes
Decreto de criação nº nº 972, de 13/01/1983. Decreto nº 3334, de 23/03/99. Que muda a denominação para CMEI Jorge Cheuen e Lei Complementar nº 161 de 29/04/2014. Que modifica a denominação para Escola Municipal Jorge Cheuen.

• E.M. JOSÉ BONIFÁCIO
R. Juparana, s/no - Parque José Bonifácio
Decreto de criação nº 2392, de 03/12/92.

• E.M. JOSÉ MARQUES CASTANHEIRA
Av. Fagundes Varela, s/no - Vila São João
Decreto de criação nº 2392, de 03/12/92.

• E.M. JARDIM METRÓPOLE
Rua Rio Claro, 20 – Jardim Alegria
Decreto de criação nº 4206, de 01/03/04.

• E.M. LEONEL DE MOURA BRIZOLA
Rua Santa Terezinha, 239 - Jd. Metrôpole
Decreto de criação nº 3333, de 22/03/99. Lei nº 1881 de 07/05/2013 – Modifica a denominação da Unidade Municipal.

• E.M. MANOEL ANTONIO SENDAS
R. Maria Rasuk Vilela, s/no - Agostinho Porto
Decreto de criação nº 39, de 18/01/71.

• E.M. MANOEL GONÇALO
R. Bucarest, 05 - Jardim Metrôpole

Decreto de criação nº 2392, de 03/12/92.

• E.M. MARIA DA GLÓRIA MENEZES KATZENSTEIN
Rua Mauro Henrique c/ Antonio Alberto s/nº - Parque Dulce – Venda Velha
Lei Complementar nº 085, de 30/11/04. Lei Complementar nº 163 de 29/04/2014. Que modifica a denominação para Escola Municipal Maria da Glória Menezes Katzenstein.

• E.M. MARIA RODRIGUES CARDOSO
R. Senador Tarcísio Meira, s/no - Jardim Meriti
Lei nº 633, de 21/03/91.

• E.M. ESPECIAL PROFª MARIZA AZEVEDO CATTARINO
Av. Mendes de Oliveira, s/nº - Grande Rio
Lei Complementar nº 098/2008, Pub.16/04/2008

• E.M. MILTON RODRIGUES PEREIRA
R. Marajó, 305 - Vila Andorinha
Lei nº 681, de 10/10/91.

• E.M. OCTACÍLIO GONÇALVES DA SILVA
R. Belizário Pena, s/no – Tomazinho
Decreto de criação nº 474, de 12/01/79.

• E.M. ORLANDO FRANCISCO
R. José Antonio Nohra, Lt.24 Qd.03 - Agostinho Porto
Decreto de criação nº 304, de 24/05/77.

• E.M. PARQUE ALIAN
Rua Urânio, nº 20 – Parque Alian
Processo de Municipalização nº E03/3.645/2009, Pub. 10/03/2010.

• E.M. PE. PAUL JEAN GUERRY
R. São Francisco de Assis, 181 – Tomazinho
Decreto de criação nº 1744, de 30/08/88.

• E.M. PRESIDENTE KENNEDY
R. Botafogo, 60 - Vilar dos Teles
Decreto de criação nº 2392, de 03/12/92.

• E.M. PROFª LÍGIA DA SILVA FRANÇA
Av. Comendador Teles, 244 – Pça. da Bandeira
Decreto de criação nº 4209, de 01/03/04.

• E.M. ROBERTO BONIFÁCIO DE QUEIRÓZ
R. Antônio Gonzaga, s/no - Vila Norma
Decreto de criação nº 2392 de 03/12/92. Lei Complementar nº 164 de 29/04/2014. Que modifica a denominação para Escola Municipal Roberto Bonifácio de Queiróz

• E.M. RUI BARBOSA
R. Cristalina, 34 - Eden
Decreto de criação nº 2392, de 03/12/92.

• E.M. SANTO ANTONIO
R. Praça Itanajé, s/no - Vilar dos Teles
Decreto de criação nº 2392, de 03/12/92.

• E.M. SÃO JOÃO BATISTA
Av. Fluminense, 45 - Vila Rosali
Decreto de criação nº 2392, de 03/12/92.

• E.M. UNIDADE INTEGRADA DO 1º GRAU
R. Floriano, 98 - Coelho da Rocha
Decreto de criação nº 2392, de 03/12/92.

• E.M. VASCO AFONSO DE CARVALHO
R. Projetada, s/no - Jardim Paraíso
Decreto de criação nº 2392, de 03/12/92.

• E.M. VALÉRIO VILLAS BÔAS FILHO
Rua Brasil Valério, Lt. 7A Qd 11 – Parque Dulce – Venda Velha
Lei Complementar nº 086 de 30/11/04.

• E.M. VILA SÃO JOÃO
Decreto de criação nº 4207, de 01/03/04.
A unidade se encontra no endereço: Rua Lisboa Lt. 17 Qd. D – Vila Ruth, provisoriamente, devendo tão logo a obra termine, ela retorne ao seu endereço definitivo: Rua Fagundes Varela, 226, lotes 4 e 6 – Vila São João .

E.M. PROF. VIRGÍLIO MACHADO
R. Delfim Moreira, s/no - Vila Rosali
Decreto de criação nº 2392, de 03/12/92.

• CIEP 132 MUNICIPALIZADO SÃO JOÃO BOSCO
Rua Torres Homem, s/nº - Eden.
Decreto de criação nº 3333, de 22/03/99.

• CIEP 138 MUNICIPALIZADO DAUTA JOUBERT

BARRETO

Rua Joaquim Coelho Álamo, s/nº - Vila Tiradentes.
Decreto de criação nº 3333, de 22/03/99.

• CIEP 180 MUNICIPALIZADO PRESIDENTE JOÃO GOULART
Rua Três s/nº Pq. Juriti – Parque Araruama
Decreto de criação nº 3333, de 22/03/99.

• CIEP 378 MUNICIPALIZADO THEREZA PEIXOTO GONÇALVES
Rua Piauí s/nº - Centro.
Decreto de criação nº 3333, de 22/03/99.

VOTO DO RELATOR

Pela análise efetuada no que se refere à documentação apresentada, através de Decretos, Lei e Lei Complementar de criação das unidades Municipais e Municipalizadas, este Conselho, em atenção à necessidade de expedição de documentos de escolaridade, também buscando continuidade das políticas públicas que corroborem com projetos socioeducativos nos ambientes em que elas se integram e, para não haver prejuízo à vida escolar dos alunos, decide emitir parecer favorável a autorização de funcionamento das escolas da rede municipal de ensino na Educação Infantil, Ensino Fundamental e modalidade Educação de Jovens e Adultos, a contar da data do ato de criação de cada Unidade Escolar.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

As Câmaras de Legislação e Normas, de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanham o voto do Relator.
Dalta Barreto Motta – Presidente e Relatora
Débora Carlos
Eliane Cardoso de Oliveira Aragão
Jenny Silva de Assis Guimarães
Nilza Araújo de Almeida
Rojane Batista Firmino
Valdenice Pimentel dos Santos

CONCLUSÃO DA PLENÁRIA

O presente Parecer foi aprovado, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1305 de 14 de dezembro de 2004.

Sala de Sessões, ----- de ----- de 2016.

Rosemary Marques Lyrio, Presidente

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA SEME Nº 003/2016.

“Dispõe sobre a criação da COMISSÃO TÉCNICA com vistas ao processo seletivo para contratação de Professor II por tempo determinado junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de São João de Meriti.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a Comissão Técnica para atuar no processo seletivo para contratação de Professor II por tempo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes representantes:
1) Denize Costa Almeida de Assunção, matrícula nº 8.541;
2) Heloisa Helena Correa da Costa, matrícula nº 21.498;
3) Priscila de Fátima da Silva Corrêa Esteves matrícula nº 10658;
4) Jaidles de Amorim Lima, matrícula nº 9030;
5) Simone Cavalieri Maia, matrícula nº 8616;
6) Nilda Alexandre de Moraes, matrícula nº 3572;
7) Keila Carvalho dos Santos, matrícula nº 9338

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 09/05/2016.

São João de Meriti, 19 de maio de 2016.

Eneila de Lucas
Secretária Municipal de Educação